

----- CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

----- ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 9/73 -----

--- FILIPE LEAL VIEGAS, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Con-
celho de Loulé:-----

--- No uso da competência que me confere o artigo 356º. do Código
Administrativo e de harmonia com o disposto no nº. 1 de artigo 19º.
do Decreto-Lei nº. 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar
o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, à socie-
dade comercial INTHOL RESORT DEVELOPMENTS, COMPANY LIMITED, com sede
em Vaduz - Liechtenstein, a quem foi autorizado, em reunião desta Câ-
mara Municipal, realizada em 20 do corrente mes de Novembro, o lotea-
mento urbano de prédio sito no Garrão, da freguesia de Almancil, des-
te concelho, com as confrontações de norte com José António Bota, de
sul com o mar ou areias do mar, de nascente com Manuel Domingos de
Souza e Adriático-Sociedade de Administrações Imobiliárias, S.A.R.L.
e do poente com Manuel Filipe Viegas Junior, o qual está inscrito na
matriz predial rústica, da freguesia de Almancil, sob o artigo 4335
e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o nº.
34 697, livro B-88, folhas 132/v, tendo os projectos definitivos das
respectivas obras de urbanização sido aprovados na mesma reunião da
Câmara.-----

O pedido de licenciamento do loteamento mereceu parecer favorável da
Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização, bem como das seguintes
entidades, nas datas abaixo indicadas:-----

a) Da Direcção-Geral de Turismo, em 19 de Julho de 1973;

b)-Direcção-Geral de Portos, em 4 de Junho de 1973; -----

c)-Comando Geral da Guarda Fiscal, em 28 de Março de 1973;-----

d)-Direcção-Geral de Educação Física e Desportos, em 9 de Abril de 1973;-----

e)-Direcção-Geral de Saúde, em 11 de Julho de 1973;-----

f)-Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas, em 11 de Julho de 1973;-----

g)-Direcção-Geral da Aeronautica Civil, em 22 de Maio de 1973.-----

Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização o requerente juntou os seguintes elementos: -----

a)-Memória descritiva e justificativa;-----

b)-Estudo económico;-----

c)-Regulamento;-----

d)-Certidão da inscrição metrical do prédio o lotear;-----

e)-Certidão da descrição do prédio na Conservatória do Registo Predial de Loulé.-----

Foi prestada a caução a que se refere a alínea b) do nº. 1 do artigo 13º. do Decreto-Lei nº. 289/73, da quantia de seis milhões e oitocentas mil escudos, mediante garantia bancária prestada pelo Banco Pinto & Sotto Mayer, e com o fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização:-----

a)-Construção de toda a rede viária, parques de estacionamento e zonas verdes públicas;-----

b)-Construção das redes de abastecimento de água, de esgotos domés-

ticos e de águas pluviais e respectiva estação de tratamento;

e)-Construção das redes de energia eléctrica em alta e baixa tensão e de iluminação pública e particular.-----

A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:--

1. É autorizada a constituição de 220 lotes de terreno, numerados segundo a distribuição a seguir discriminada com indicação das áreas respectivas e com a localização prevista na planta anexa, a qual rubriquei e viz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal;

Aldeamento "A" - lotes a_1 - 440m²; a_2 - 440m²; a_3 - 360m²; a_4 - 360m²; a_5 - 360m²; a_6 - 360m²; a_7 - 360m²; a_8 - 280m²; a_9 - 350m²; a_{10} - 360m²; a_{11} - 320m²; a_{12} - 290m²; a_{13} - 190m²; a_{14} - 187m²; a_{15} - 195m²; a_{16} - 246m²; a_{17} - 246m²; a_{18} - 260m²; a_{19} - 240m²; a_{20} - 220m²; a_{21} - 233m²; a_{22} - 231m²; a_{23} - 225m²; a_{24} - 223m²; a_{25} - 215m²; a_{26} - 204m²; a_{27} - 205m²; a_{28} - 258m²; a_{29} - 239m²; a_{30} - 188m² e a_{31} - 246m².-----

Aldeamento "B" - lotes b_1 - 258m²; b_2 - 270m²; b_3 - 270m²; b_4 - 270m²; b_5 - 261m²; b_6 - 270m²; b_7 - 342m²; b_8 - 396m²; b_9 - 333m²; b_{10} - 351m²; b_{11} - 270m²; b_{12} - 333 m²; b_{13} - 324m²; b_{14} - 369m²; b_{15} - 369m²; b_{16} - 414m²; b_{17} - 252m²; b_{18} - 225m²; b_{19} - 243m²; b_{20} - 225m²; b_{21} - 225m²; b_{22} - 216m²; b_{23} - 288m² e b_{24} - 288m².-----

Centro Comercial e Apartamentos "C" - 1 lote com 10 250m².-----

Aldeamento "D" - lotes d_1 - 283m²; d_2 - 252m²; d_3 - 252m²; d_4 - 252m²; d_5 - 252m²; d_6 - 252m²; d_7 - 360m²; d_8 - 360m²; d_9 - 360m²; d_{10} - 360m²; d_{11} - 342m²; d_{12} - 342m²; d_{13} - 297m²; d_{14} - 297m²; d_{15} - 315m²; d_{16} - 315m²; d_{17} - 315m²; d_{18} - 315m²; d_{19} - 315m²; d_{20} -

315m²; d₂₁ - 315m²; d₂₂ - 315m²; d₂₃ - 270m²; d₂₄ - 270m²; d₂₅ -
270m²; d₂₆ - 270m²; d₂₇ - 270m²; d₂₈ - 270m²; d₂₉ - 270m²; d₃₀ -
270m²; d₃₁ - 270m²; d₃₂ - 270m²; d₃₃ - 225m²; d₃₄ - 243m²; d₃₅ -
261m²; d₃₆ - 279m²; d₃₇ - 270m²; d₃₈ - 270m²; d₃₉ - 270m²; d₄₀ -
252m²; d₄₁ - 315m² e d₄₂ - 270m².-----

Aldeamento "E" - lotes e₁ - 292m²; e₂ - 281m²; e₃ - 225m²; e₄ - 225m²;
e₅ - 270m²; e₆ - 270m²; e₇ - 270m²; e₈ - 242m²; desde o lote e₉ ao
lote e₈₈ com a area de 250m² cada.-----

Aldeamento "F" - lotes f₁ - 334m²; f₂ - 270m²; f₃ - 243m²; f₄ - 279m²;
f₅ - 252m²; f₆ - 252m²; f₇ - 252m²; f₈ - 252m²; f₉ - 252m²; f₁₀ -
252m²; f₁₁ - 252m²; f₁₂ - 252m²; f₁₃ - 252m²; f₁₄ - 252m²; f₁₅ --
360m² e f₁₆ - 261m².-----

Zona "G" - Oceano Club, Piscina, Tenis e Desportos - 1 lote com 2,3
hectares.-----

Parque técnico - lote 1 com 2 730m² e lote 2 com 2 460m².-----

Meradias isoladas - lotes M₁ - 1 250m²; M₂ - 1 350m²; M₃ - 1 750m²;
M₄ - 1 750m²; M₅ - 1 755m²; M₆ - 1 250m²; M₇ - 1 075m²; M₈ - 1 100m²;
M₉ - 1 050m²; M₁₀ - 1 175m²; M₁₁ - 1 350m²; M₁₂ - 1 752m²; M₁₃ - 1 750m²;
M₁₄ - 1 672m² e M₁₅ - 1 650m².-----

2. Para conclusão dos trabalhos de urbanização é fixado o prazo de
quatro anos;

3. Para instalação dos equipamentos gerais são cedidas as parcelas
que totalizam uma área de 35 200m², identificadas na planta a que
se refere o nº. 1. -----

Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade

nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção-Geral dos
Serviços de Urbanização.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos
os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº. 289/73, de 6 de Junho.---

Paços do Concelho de Loulé, 28 de Novembro de 1973.



Registado na Câmara Municipal de Loulé, livro 1, folhas 29/v a 32
nº. 29, em 28.XI.1973.

O Chefe da Secretaria,